# LEI ORDINÁRIA Nº 4.463, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 531.463,88 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 5 | 100.0093 | 02.07.01-154510004.1.121000-4.4.90.93 | 3920 | R$ | 186.031,85 |
| **Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64** | | | | | **R$** | **186.031,85** |
| **UG** | **Fonte de Recurso** | **Código de Aplicação** | **Funcional Programática** | **Código Reduzido** | **Valor** | |
| 0 | 5 | 100.0093 | 02.07.01-154510004.1.121000-4.4.90.93 | 3920 | R$ | 16.932,03 |
| 5 | 2 | 220.0019 | 02.08.01-123610028.1.153000-3.3.90.30 | 3917 | R$ | 48.916,10 |
| 5 | 2 | 220.0019 | 02.08.01-123610028.1.153000-3.3.90.39 | 3918 | R$ | 29.100,00 |
| 5 | 2 | 220.0019 | 02.08.01-123610028.1.153000-4.4.90.52 | 3919 | R$ | 250.483,90 |
| **Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64** | | | | | **R$** | **345.432,03** |
| **TOTAL** | | | | | **R$** | **531.463,88** |

**§ 1º -** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 186.031,85 (cento e oitenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro de exercícios anteriores,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64. O recurso é oriundo de Transferência do Governo Federal para Recapeamento de Vias Urbanas.

**§ 2º -** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor **R$ 345.432,03 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e três centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64. Os recursos são provenientes de Transferência do Governo Federal para Recapeamento de Vias Urbanas, e Transferência do Governo Estadual para a Educação.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/93DD-17C3-316C-F317 e informe o código 93DD-17C3-316C-F317

**Art. 2º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de outubro de 2025

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/93DD-17C3-316C-F317 e informe o código 93DD-17C3-316C-F317

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 93DD-17C3-316C-F317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 01/10/2025 09:44:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/93DD-17C3-316C-F317